

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS

Secretaria Demandante: Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de sistema de esgotamento sanitário individual destinado às 40 (quarenta) unidades habitacionais que serão implantadas pelo Governo do Estado no Município de Ibirubá pelo programa “A Casa é Sua – Calamidades”

A implantação do sistema de esgotamento sanitário é indispensável para garantir condições adequadas de salubridade, saúde pública, preservação ambiental e habitabilidade das moradias, sendo requisito essencial para funcionamento e ocupação das unidades habitacionais.

A solução deverá contemplar sistema individual composto por:

- Fossa séptica em polietileno com capacidade de 1.850 L;
- Filtro anaeróbico em polietileno com capacidade de 1.100;
- Poço sumidouro circular com anéis de concreto perfurados pré-moldados; e
- Tubulações e acessórios complementares.

A contratação visa atender às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis aos programas habitacionais estaduais, garantindo adequado tratamento e disposição final dos efluentes domésticos.

2. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação poderá não constar originalmente no Plano de Contratações Anual do Município em razão da superveniência dos programas habitacionais estaduais e da necessidade de adequação da infraestrutura sanitária para atendimento das unidades habitacionais previstas.

Entretanto, a contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Pública Municipal, considerando:

- O interesse público envolvido;
- A necessidade de infraestrutura mínima para habitabilidade;
- Os compromissos assumidos junto ao Governo do Estado;
- A necessidade de observância das condições sanitárias e ambientais exigidas pelos órgãos competentes.

A ausência inicial no PCA não constitui impedimento à contratação, desde que devidamente justificada pela Administração, ou seja, trata-se de demanda estratégica, prioritária e vinculada a recursos externos, cuja não execução comprometerá a efetivação de programas governamentais e o atendimento à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir a execução adequada dos sistemas de tratamento de esgoto de forma simultânea, observando as especificações técnicas previstas.



no memorial descritivo e projeto além de atender às normas técnicas necessárias. A empresa contratada deverá realizar todos os serviços escavação, assentamento da tubulação de encaminhamento de esgoto e instalação de fossa séptica, filtro anaeróbio e poço sumidouro para 40,00 unidades. Também deverá dispor dos equipamentos apropriados para a execução dos serviços e utilizar matérias que sejam aprovados pela concessionária.

Para participar da licitação, as empresas deverão comprovar qualificação técnica mediante apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com instalações sanitárias que incluam a execução de fossa séptica, filtro anaeróbio e poço sumidouro, além de indicar responsável técnico registrado no CREA com ART específica. Também deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigido pela legislação aplicável, bem como atender às disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável por toda a sinalização provisória da obra, pela segurança do local, pela guarda de materiais e pela limpeza final, devendo iniciar a mobilização imediatamente após a emissão da ordem de início dos serviços. Dessa forma, o atendimento a estes requisitos assegura que a contratação ocorra com qualidade, segurança e conformidade técnica.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado regional e estadual dispõe de diversas empresas de engenharia e construção civil aptas a executar obras de instalações sanitárias residenciais.

Trata-se de serviço comum no setor de construção civil, com fornecedores capacitados, mão de obra especializada e disponibilidade de insumos.

Essas empresas atuam tanto para entes públicos quanto para empreendimentos privados, sendo plenamente viável a competição no certame. A contratação poderá ocorrer por meio de licitação, na modalidade e critério definidos conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa.

Os orçamentos foram realizados com base na tabela Sinapi data base MAR 2026 e os itens que não constam no Sinapi foram cotados através do Licitacon.

Foram avaliadas soluções usualmente utilizadas para sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário em empreendimentos habitacionais de pequeno porte.

4.1. Solução em alvenaria moldada “in loco”

Consiste na execução de fossa, filtro e poços sumidouro em alvenaria ou concreto moldado no local.

Vantagens:

- utilização tradicional;
- possibilidade de execução com materiais locais.

Desvantagens:

- maior tempo de execução;
- maior variabilidade de qualidade;
- maior geração de resíduos;
- maior dependência de mão de obra especializada;
- maior risco de infiltrações e fissuras.

4.2. Solução com sistemas pré-fabricados em concreto

Consiste na utilização de módulos pré-moldados em concreto.

Vantagens:

- maior rapidez executiva;
- padronização parcial.

Desvantagens:

- maior peso;



- maior dificuldade logística e transporte;
- necessidade de equipamentos de içamento;
- maior risco de fissuração no transporte.

4.3. Solução com fossa e filtro em polietileno

Consiste na utilização de sistemas industrializados em polietileno de alta densidade.

Vantagens:

- elevada estanqueidade;
- rapidez de instalação;
- padronização industrial;
- menor geração de resíduos;
- facilidade de transporte;
- menor manutenção;
- maior durabilidade;
- menor risco de infiltrações.

Desvantagens:

- dependência de fornecedores especializados;
- necessidade de observância rigorosa das recomendações de instalação.

Levando em conta essas considerações optou-se pelo sistema de fossa e filtro em polietileno pela estanqueidade e facilidade de instalação e o poço sumidouro em anéis de concreto pela rapidez executiva e menor geração de resíduos.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A contratação contempla a execução de 40 (quarenta) sistemas individuais completos de esgotamento sanitário.

Cada unidade será composta, minimamente, por:

- 01 fossa séptica em polietileno;
- 01 filtro anaeróbio em polietileno;
- 01 poço sumidouro circular;
- tubulações e conexões;
- escavações;
- reaterros;

Os quantitativos detalhados serão definidos em projeto, memorial de cálculo e planilha orçamentária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 468.741,36 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais com trinta e seis centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica, operacional e econômica, verificou-se que a utilização de sistema composto por fossa séptica e filtro anaeróbio em polietileno apresenta melhor relação entre custo, durabilidade, rapidez executiva e padronização.

A solução permite:

- redução do prazo de execução;
- melhor controle tecnológico;



- menor impacto ambiental da obra;
- menor risco de patologias construtivas;
- facilidade de manutenção futura.

Dessa forma, a solução em polietileno mostrou-se mais vantajosa para a Administração Pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com as demais obras e serviços necessários à implantação do empreendimento habitacional destinado às 40 (quarenta) unidades residenciais previstas para o Município de Ibirubá.

Consideram-se como contratações correlatas aquelas vinculadas à infraestrutura e funcionalidade do empreendimento, dentre as quais destacam-se:

- execução das unidades habitacionais;
- implantação das redes de abastecimento de água;
- execução da rede de energia elétrica e iluminação pública;
- execução de drenagem pluvial;
- abertura e pavimentação de vias;
- terraplenagem e preparação dos lotes;

A contratação também possui caráter interdependente em relação à execução das moradias, uma vez que o sistema de esgotamento sanitário constitui infraestrutura essencial para garantir condições adequadas de habitabilidade, salubridade e regularidade sanitária das unidades habitacionais.

Ressalta-se, contudo, que os serviços objeto deste ETP possuem autonomia técnica e funcional, podendo ser contratados e executados mediante processo específico, desde que observada a compatibilização com os cronogramas das demais obras do empreendimento.

A adequada integração entre as contratações correlatas será acompanhada pela fiscalização e gestão contratual da Administração Municipal, visando assegurar compatibilidade técnica, eficiência executiva e atendimento aos prazos dos programas habitacionais vinculados ao Governo do Estado.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

A execução integrada dos serviços por uma única empresa proporciona:

- maior controle da qualidade;
- compatibilidade entre os sistemas;
- redução de riscos executivos;
- melhor gerenciamento contratual;
- definição clara de responsabilidades;
- maior eficiência na fiscalização.

Além disso, os serviços possuem interdependência técnica e operacional, o que torna o parcelamento tecnicamente desaconselhável.

10. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada a modalidade Concorrência, em razão da natureza do objeto (obra de engenharia), com critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas. O regime de execução sugerido é o de empreitada por preço global, considerando que o objeto pode ser definido com precisão por meio de projetos e quantitativos.

Assinado por 1 pessoa(s): Nair Sibilla Hentges Marangon (**.326.710-**) em 01/06/2026 08:49:51 -03:00
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e50f09e7-13b3-4c4e-ba54-f732e3d69669>



10. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- adequada destinação dos efluentes sanitários;
- redução de riscos ambientais;
- atendimento às exigências dos programas habitacionais;
- preservação do solo e recursos hídricos;
- promoção da saúde pública;
- implantação de solução durável e eficiente.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser providenciados:

- elaboração dos projetos executivos;
- memorial descritivo;
- memorial de cálculo;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- obtenção de licenças eventualmente necessárias.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais relacionados à execução da obra são:

- movimentação de solo;
- geração de resíduos da construção;
- possibilidade de erosão localizada;
- interferência temporária no terreno.

Os impactos positivos esperados incluem:

- tratamento adequado dos efluentes domésticos;
- redução da contaminação do solo;
- melhoria das condições sanitárias;
- proteção dos recursos hídricos.

A contratada deverá promover:

- correta destinação dos resíduos;
- controle de erosão;
- organização do canteiro;
- mitigação de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos:

- técnico;
- operacional;
- ambiental;
- econômico;
- administrativo.

A solução adotada atende ao interesse público e às necessidades do empreendimento habitacional, mostrando-se adequada para implantação nas unidades previstas.



14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação de empresa especializada para execução dos sistemas individuais de esgotamento sanitário das 40 unidades habitacionais, mediante processo licitatório, observando-se os projetos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes.

Ibirubá/RS, 27 de maio de 2026.

Roberta Suelen Ahlert Durigon
Arquiteta e Urbanista CAU A 46849-5

Nair Sibila Hentges Marangon
Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Assinado por 1 pessoa(s): Nair Sibila Hentges Marangon (**.326.710-** em 01/06/2026 08:49:51 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e50f09e7-13b3-4c4e-ba54-f732e3d69669>

